



mural

ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUI

PUBLICADO NO MURAL

De acordo com o Art. 87

Parágrafo 1º da Lei Orgânica

Município de Apuí

MUNICÍPIO DE APUI
Data de fixação: 29/12/2017

Data de retirada: 29/12/2017

Silvane Veloso

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 041, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Considerando o teor do Requerimento nº 007/2017 de autoria do responsável Antônio Carlos Moisés Franco e; a necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e também da municipalidade

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o Vereador **ANTONIO CARLOS MOISÉS FRANCO**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem à cidade de Humaitá/AM, no período de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2017, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto aos seguintes órgãos e entidades:

I – Cidade de Humaitá /AM:

➤ IDAM- Reunião com o Diretor para tratar de assuntos referente aos alevinos que foi solicitado ao referido órgão.

➤ MARINHA DE HUMAITÃ – Tratar de assuntos referente a possibilidade de uma equipe da Marinha ao Município, para fazer as devidas habilitações ARRAIS para as pessoas que necessitam desse documento.

➤ CASA DE APOIO DOZE APÓSTOLOS- Tratar de assuntos referente ao Projeto de Lei de minha autoria, que visa a prevenção do uso de drogas e entorpecentes em Apuí, e; tratar sobre a importância da Casa em acolher os dependentes químicos do Município

➤ **E DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS.**

Art. 2º – Fica autorizado às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, 04 (quatro) diárias dentro do Estado, com valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.760.00 (mil setecentos e sessenta reais) conforme valores fixados na Lei Municipal nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

Art. 3º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 4º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Gilberto Vizolli
Ver. Gilberto Vizolli

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Gevan Pires Barbosa
Ver. Gevan Pires Barbosa

Vice Presidente a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Ocivaldo de Sousa Sales

1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Carlos Alves da Silva
Ver. Carlos Alves da Silva

2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)